

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/9/2012, Seção 1, Pág. 108.

Portaria nº 1145, publicada no D.O.U. de 13/9/2012, Seção 1, Pág. 107.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda. – CBPE		UF: PE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Nova Roma, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC N°: 201004366		
PARECER CNE/CES N°: 550/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade Nova Roma é uma instituição de educação superior, localizada na Estrada do Bongí, nº 425B, Prado, Município de Recife, Estado de Pernambuco. A IES é mantida pelo Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda. – CBPE, associação de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.302.344/0001-31, localizada no mesmo endereço da mantida. A CBPE foi registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26201457841, com duas alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco nº 26210457801 em 11/6/2004 e 20060771690 em 10/8/2006 para mudança de endereço e uma terceira, datada de 28/12/2006, para aumento de capital social de R\$ 60.000,00 para R\$ 410.000,00.

A Faculdade Nova Roma foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 475 de 18 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2007, data em que também foi publicada a autorização de funcionamento do curso de Bacharelado em Administração. O Curso de Ciências Contábeis foi autorizado pela Portaria nº 1.131 de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2008 e o curso de Ciências da Computação foi autorizado pela Portaria nº 316 de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2009.

Missão da IES

A IES tem como missão: *promover a educação superior integral, por meio da pesquisa, do ensino e da extensão, pelo desenvolvimento e excelência na formação e pelo aperfeiçoamento de profissionais nas diversas áreas de atuação, atendendo às demandas do mercado e da sociedade, com capacidade para diagnosticar, desenvolver e implementar mudanças que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade, de forma geral, e, em particular, do Estado de Pernambuco e do Nordeste.*

Cursos de Graduação e Pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Faculdade Nova Roma

De acordo com o Relatório da SESu: *A IES oferece atualmente três cursos de graduação (Administração, Ciências Contábeis e Ciências da Computação), além de 15 Cursos de MBA e Pós-Graduação (lato sensu).*

Contextualização

O Município de Recife está localizado no Estado de Pernambuco, às margens do Oceano Atlântico, possui uma área de 217,494 km² e uma população de 1.536.934 de pessoas. É a sede da área metropolitana que leva seu nome: a Região Metropolitana do Recife é a maior aglomeração urbana do Nordeste brasileiro e quinta maior do país, com 3,7 milhões de habitantes. O Recife pertence ao Mercado Comum de Cidades do Mercosul. Destaca-se na reciclagem, estando na quinta posição no *ranking* das cidades brasileiras com o melhor índice de arrecadação de resíduos sólidos urbanos para a coleta seletiva no país. O Recife tem o mais importante polo médico do Norte/Nordeste e o segundo mais importante do Brasil. Principalmente por conta do Porto Digital, que abriga diversas empresas, a cidade é considerada um dos mais importantes polos de tecnologias da informação do Brasil em quantidade de empresas e faturamento. O Porto Digital, que abriga cerca de cem empresas, entre elas multinacionais como Accenture, Microsoft, Motorola, Borland, Informe Air, Oracle, Sun e Nokia, é reconhecido pela A. T. Kearny como o maior parque tecnológico do Brasil em faturamento e número de empresas, gerando três mil empregos e participando com 3,5% do PIB do Estado de Pernambuco. Um terceiro destaque está na indústria de construção civil, com centenas de arranha-céus residenciais e comerciais.

O Município de Recife possui um PIB (2008) de R\$ 22.452.492 mil, IDH (2000) de 0.80, IDI (2004) de 0.76 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 7.00 e, as notas médias do ENEM de 2009 foram de 547.38 para as escolas da rede estadual e 666.50 para as escolas da rede privada.

Resultados ENADE, IDD, CPC e IGC 2009

O quadro a seguir, apresenta os resultados do ENADE, IDD e CPC, da IES, em 2009.

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	2009		SC			SC
Ciências Contábeis	2009		SC			SC

Fonte: site do INEP

Os IGC da Faculdade Nova Roma, no período de 2008 a 2010 foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2010		
2009		SC
2008	206	3

Fonte: site do INEP

Avaliação do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

O processo de credenciamento foi analisado pelo INEP que nomeou uma Comissão constituída pelos professores Romildo Martins Sampaio (coordenador), Renata Paes de Barros Camara e Leila Rubinsztajn Direzenchi no período de 5 a 9 de dezembro de 2010, que realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação nº 84333, atribuindo o conceito global “3” à instituição, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões analisadas:

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às dez dimensões:

Dimensões	CONCEITO
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	3
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	3
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	3
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	4
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	3
<i>7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	4
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.</i>	3
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	3
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	3
CONCEITO FINAL	3

Considerações da SESu – Secretaria de Educação Superior

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, conforme parcialmente transcrito a seguir :

As ações previstas no PDI da instituição estão sendo adequadamente implementadas. As políticas de ensino são qualificadas e se articulam à extensão. Contudo, atividades de pesquisa previstas no PDI não foram ainda iniciadas.

As ações de responsabilidade social estão bem expressas e a instituição se comunica adequadamente com a comunidade, em geral.

O corpo docente e técnico é qualificado e possui incentivo à capacitação. A Comissão de avaliação registrou que o plano de carreira está implantado.

Os órgãos colegiados estão em funcionamento de acordo com os dispositivos regimentais e contam com adequada representatividade. A CPA atua em conformidade com o descrito no PDI da IES.

A infraestrutura é adequada, há políticas de atendimento aos discentes e a sustentabilidade financeira da instituição foi comprovada.

Conclusão da SESu

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Nova Roma, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pela Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda., com sede e foro em Recife, no Estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – MÉRITO

Com base nos Relatórios da Comissão de Avaliadores do INEP que deram conceito 3 (três) para a IES e da Secretaria de Educação Superior que deferiu parecer favorável ao credenciamento, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, passo ao voto:

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Nova Roma, com sede Estrada do Bongi, nº 425B, Prado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pelo Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda. – CBPE, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente